



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1193/2017
10 DE FEVEREIRO DE 2017

*Altera a redação do Anexo III da
Lei Municipal nº 1169/2016, de
29 de setembro de 2016 – LDO
2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 1169, de 29 de setembro de 2016, incluindo no Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: 048 - Aquisição de Veículos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

10/02/17 02/03/17

Responsável: _____

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal